



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

**TERMO DE CANCELAMENTO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO Nº 25057.020101/2018-18

CONTRATO Nº 92/2019

EMPRESA: ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS TERMOSENSÍVEIS ATRAVÉS DO USO EM ÓXIDO DE ETILENO

A Divisão de Contratos e Convênios do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, vem, conforme autorização da Direção-Geral no Despacho 0041914349, firmar unilateralmente o presente Termo de Cancelamento de Instrumento Contratual, de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Cancelamento do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2019, assinado em 02/07/2024, o qual tinha como objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência para os serviços de esterilização de artigos termossensíveis através do uso de óxido de etileno, no período de 01/08/2024 até 01/08/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA**

Homologação do Resultado do Pregão Eletrônico nº 90044/2024, Processo nº 25057.012468/2023-17, para contratação do mesmo objeto, tendo como vencedora a Esteriflex Indústria, Comércio, Serviços e Locação de Produtos para Saúde Ltda.

**CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS**

Cancelamento antecipado da vigência da prorrogação excepcional e extinção natural e definitiva do Contrato em 01/08/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, bem como notificar à empresa de sua publicação e efeitos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.

**MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios  
Portaria GM/MS nº 2.020, de 4 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto dos Santos, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios**, em 12/07/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041943351** e o código CRC **F04D2270**.

